



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005841/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL CNPJ 04.196.645/0001-00, para pagamento de despesas referentes aos serviços de Publicidade dos procedimentos licitatórios, que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com a Dotação Orçamentária: 040001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA – FICHA 050 FONTE 150000000000, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 07 de janeiro de 2026

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana